CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº20/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos onze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador ***Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.***

Às vinte e uma horas e quinze minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, Dª. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela ***Senhora Presidente*** *foram apresentados os* ***Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre* ***28 de Agosto e 30 de Agosto de 2002****: - Projectos de Arquitectura – Autorizações:1;Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas: 11; Licenciamentos:3; Projectos de Alterações:8; Novas Licenças: 1; Propriedades Horizontais:1; Licenças de Utilização:11; Loteamentos Urbanos:4, e de* ***2 de Setembro e 6 de Setembro de 2002:*** *Licenças de Utilização:7; Loteamentos Urbanos:1.----------*
O Senhor ***Vereador Álvaro Saraiva*** *solicitou esclarecimentos sobre os seguintes assuntos: "****1º****. Qual o ponto da situação dos estudos efectuados pelo LNEC relativamente à urbanização Montijo Residence;* ***2º****. Quais as conclusões da reunião efectuada sobre o edifício que está a ser construído na*

*Rua João Pedro Iça; **3º**. Para quando a entrega/análise das contas das Festas de S. Pedro 2002. **4º**. Solicita todas as despesas realizadas com o Cine-Teatro Joaquim d'Almeida; e **5º**. Relação de todos os contratos de pessoal, efectuados desde Janeiro de 2002 até 31/8/02".* ----------

*Mais referiu que teve conhecimento pelos jornais que foram entregues as **chaves dos prédios do PER**. Não recebeu qualquer comunicação nem convite para estar presente no evento. Ficou magoado uma vez que se as três forças políticas estiveram envolvidas no projecto do PER, pensa que todos deveriam participar na cerimónia, uma vez que até os membros da Assembleia Municipal foram convidados. Sobre este assunto a Senhora Presidente pediu desculpas pelo facto de não ter sido remetido ao Senhor Vereador Álvaro Saraiva o convite como é habitual, lamentando a sua ausência em representação da força política que representa – a CDU. Prestará o devido esclarecimento na próxima reunião.* ----------

*Sobre os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Álvaro Saraiva informo: **"1º. Ponto** – Recebemos um ofício onde nos é dado conta das questões suscitadas e das correspondentes respostas. Neste momento está a ser feita a avaliação às respostas técnicas constantes do ofício do LNEC para também dar conhecimento à Empresa. Não estando na posse do ofício e traduzindo o mesmo em questões essencialmente técnicas que escapam à minha avaliação, mediante a simples leitura, informarei a Câmara na próxima reunião sobre o conteúdo exacto das respostas do LNEC. Quanto ao **2º. Ponto** e que já foi levantada a questão na última reunião sobre a construção na Rua João Pedro Iça e tendo efectuado uma reunião de esclarecimento designadamente com o arquitecto da Autarquia e o engenheiro que acompanhou a obra não são dadas explicações técnicas que permitam clarificar o facto do prédio estar a ser construído fora do alinhamento dos edifícios construídos naquela zona. Os argumentos de que o projecto se encontra aprovado pelo alinhamento e que a implantação no terreno levou ao recuo do edifício porque o lote de terreno seria maior do que o do projecto, é obvio que não justifica tal situação, como também nada justifica que tenha sido detectado tal erro quer pelo responsável da obra quer pelo arquitecto autor do projecto quer pelo proprietário do imóvel, o certo é que ninguém atentou na situação ou sequer parou para pensar porque é que aquela situação estava a acontecer e foi a muita insistência do proprietário já numa fase bastante adiantada que se lembrou que o prédio estava desalinhado e que era preciso encontrar uma solução. O processo tem falhas em termos temporais que não permite fazer uma avaliação sistematizada e sequencial do projecto da obra. A solução encontrada pelo técnico autor do projecto, pelo técnico da Autarquia e pelo responsável da obra parece ser aquela que, causando prejuízos à proprietária, pode permitir que o prédio mantenha o alinhamento*

como os restantes. Ficou acordado em reunião da obra realizada em Maio e inscrito no livro da obra esta solução, pretendiam os técnicos, contudo, remeter para o final, as alterações ao projecto. Situação à qual me opus a partir do momento que tomei conhecimento do facto exigindo de imediato a apresentação do projecto de alterações, e pelo decurso do tempo que já decorreu, julgo que as alterações estão na eminência de serem entregues. Antes de fechar e dar continuidade à obra tem que haver um parecer técnico sobre a alteração e consequentemente a sua aprovação. Tive oportunidade de esclarecer a proprietária que lhe assiste o direito de reinvidicar junto do arquitecto autor do projecto, da Empresa que está a fazer a obra e da Câmara Municipal, uma indemnização pelos prejuízos causados, logo que se provem os mesmos. Quanto ao ***3º. Ponto*** *remeto para o Senhor Vereador Miguel Cardoso, que por sua vez, informou que na próxima reunião apresentará as Contas das Festas Populares de S. Pedro. Sobre os* ***4º. e 5º. Pontos*** *irá fazer chegar ao Senhor Vereador Álvaro Saraiva os documentos necessários para seu esclarecimento".----------*

O Senhor ***Vereador Miguel Cardoso*** *apresentou um documento cujo teor a seguir se transcreve:* ***"1. EVENTO: 2ª. ETAPA DO CIRCUITO NACIONAL OPEN "STREET SKATE 2002"*** *Nos próximos dias 28 e 29 de Setembro, irá decorrer nas instalações do Parque de Exposições de Montijo a 2ª. Etapa do Circuito Nacional Open "Street Skate 2002". Este evento pertence ao circuito aberto (amadores e profissionais) a todos os skaters nacionais ou estrangeiros e de qualquer escalão etário. O circuito tem quatro etapas: Albufeira;* ***Montijo;*** *Viseu; Lisboa. Para além da competição em que está em disputa um prémio monetário (o maior da história do skate nacional) no valor de 1.000,00 Euros, existirá no final da etapa um BEST TRICK (competição das melhores manobras). Este será um evento de grande espectacularidade e é o maior acontecimento Nacional da modalidade estando inclusivé já garantida a cobertura de importantes seguintes órgãos de comunicação social:* ***Rádio:*** *Antena 3; Rádio Comercial; Portugal Radical Rádio; Mega FM.* ***Televisão:*** *SIC – reportagem no Portugal Radical; RTP 2 – Programa Remate.* ***Imprensa Escrita:*** *Público; Blitz; Correio da Manhã; Capital; Record; 24 H e Diário de Notícias". ----------*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 434/02 – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2002/2005 E AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2002 – *Nos termos do disposto no nº. 8.3.1.2 do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações". Dispõe o nº. 8.3.2.3. que "A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso". Considerando a necessidade de efectuar a 2ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2002-2005 e ao Orçamento para 2002, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido,* ***propõe-se:*** *Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2002-2005 e ao Orçamento para 2002, ao abrigo dos nºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do D.L 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)* ----------

Deliberação: *Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 435/02 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 1 ANO DO SR. LUÍS MIGUEL MORENO LIMA CALDEIRA – *Pelo requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº. 14452 de 26 de Agosto do ano em curso, veio o Sr.* ***Luís Miguel Moreno Lima Caldeira*** *solicitar a prorrogação do prazo para início da execução da obra por mais 2 anos. Com efeito, o requerente adquiriu por hasta pública um lote de terreno para construção urbana designado por número 91, com a área de 293,50 m² sito no Bairro da Caneira, freguesia e concelho de Montijo para o que foi lavrada escritura no Notariado Privativo em 30 de Dezembro de 1996 de folhas 108 a folhas 109 do Livro nº. 25. Considerando que a cláusula 11ª. das condições gerais de venda em hasta pública elaboradas como documento complementar à escritura de compra e venda do lote em questão prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para início da obra desde que devidamente fundamentada. Considerando que o requerente alega ainda, comprovando-o, a impossibilidade de dar início à obra por não poder suportar outro encargo de crédito e que continua a aguardar a venda de um imóvel do qual é proprietário que lhe permitirá então avançar com a construção,* ***propõe-se*** *que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1.*** *Conceder ao Senhor* ***Luís Miguel Moreno Lima Caldeira*** *a prorrogação requerida,* ***por um ano****, nos termos e*

pelos fundamentos que antecedem , com início em 1.07.2002 e término em 30.06.2003. ***2.*** *Que o requerente seja notificado do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

II – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 436/02 – VENDA DE HABITAÇÃO NO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO À SRª. Dª. MARIA HELENA D' ALMEIDA *– Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos,* ***proponho:*** *Que a Câmara delibere a venda ao seguinte inquilino, pelo valor constante no seguinte mapa:*

NOME	MORADA	VALOR DE VENDA
Maria Helena D'Almeida	Rua das Descobertas, nº. 35-r/c esqº.	3.396,74 €

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre). ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 437/02 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM O SR. CARLOS MANUEL DUARTE ROSA *– Na reunião de Câmara de 7 de Novembro findo, determinou-se a restituição do fogo sito na Rua Jorge de Sena, nº. 59 – 3º. Esqº. – Bairro do Esteval, que fora cedido, a título de empréstimo, ao agregado familiar do Sr. Carlos Manuel Duarte Rosa. Nessa data, foi recebido nesta Divisão, um relatório (doc.30), da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, informando que, a efectuar-se tal desalojamento e não estando acautelados os interesses das 4 filhas menores do casal , isso constituiria uma situação de perigo para as mesmas. Efectuou-se, então uma visita domiciliária. Constatou-se que o Sr. Carlos Rosa não tinha para onde ir residir com a esposa (grávida) e as 4 filhas, dado que o sogro não os queria receber em sua casa. A situação social da família é grave, estando a ser objecto de acompanhamento continuado da CPCJ, da Segurança Social, do Centro Social do Esteval e do PISCA. Este acompanhamento por parte de várias entidades foi decidido, devido a ter sido diagnosticada incapacidade do agregado familiar para se organizar com base nos recursos próprios, quer a nível económico quer a nível doméstico. Atendendo a que no núcleo familiar existe uma grave carência económica, e que não reúne condições para fazer face à situação habitacional, torna-se necessário regularizar a situação contratual do agregado realojado, para que se possa celebrar o respectivo contrato de arrendamento.* ***Proponho:*** *Que seja autorizada a celebração de contrato de arrendamento com o Sr. Carlos Manuel Duarte Rosa, para o fogo sito na Rua Jorge de Sena nº. 59 – 3º. Esquerdo, no Bairro do Esteval. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

O Senhor ***Vereador Carlos Fradique*** *apresentou uma declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve: "Votei favoravelmente a proposta nº. 437/02 mas considero , após a consulta do processo, que se trata de um processo em que existe (chantagem) pressão ilícita sobre a Câmara, para a execução do contrato de arrendamento da casa onde o Sr. Carlos Rosa estava por empréstimo e que, noutras circunstâncias não teria direito. Pela leitura do processo não vislumbrei uma razão plausível, para além da que refere a situação de se tratar de uma "família instável" onde existem crianças. Apenas votei favoravelmente porque a Vereadora Honorina Silvestre disse que as crianças corriam riscos, ainda que não tenha justificado essa afirmação. Apesar da minha decisão, não estou convencido da sua bondade no conceito comparativo com outros casos mais necessitados".* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 438/02 – REVOGAÇÃO DA LICENÇA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL À SRª. Dª. LÍGIA MARIA CARDOSO SANTOS COENTRO *– A Dª. Lígia Maria Cardoso Santos Coentro, residente na Rua Ivone Silva, nº. 424 – 2º. Esquerdo – Bairro da Caneira, está na seguinte situação: No ano de 2001 não efectuou o pagamento da renda de Janeiro, tendo efectuado o pagamento das restantes sempre fora do prazo previsto para o efeito. Em Março/01 apresentou um plano de pagamento de rendas em atraso. Não cumpriu. No ano que decorre apenas efectuou o pagamento das rendas de Janeiro, Fevereiro e Março sempre fora do já referido prazo. Em Fevereiro/02 foi-lhe enviado ofício a solicitar a entrega do inquérito sócio-económico até 15 de Abril, avisando-a de que, caso não cumprisse, ser-lhe-ia atribuída a renda técnica. Não cumpriu. Em Junho/02 foi-lhe fixada a renda técnica no valor de 311,52 €. Actualmente a dívida corresponde aos meses de Janeiro/01, Abril/02, Maio/02, Junho/02, Julho/02 e Agosto/02, no valor de 1.415,36 €. Verificada a circunstância prevista na alínea h) da cláusula 5ª. da licença de ocupação de habitação municipal, que refere que a revogação do acto de cedência, e o subsequente despejo administrativo terá lugar nomeadamente quando o titular não pague, em tempo e pela forma devida, a respectiva renda; Tendo a inquilina sido notificada nos termos do artº. 100º. do C.P.A. e não se tendo pronunciado por escrito no prazo estabelecido;* ***Proponho: 1.*** *A revogação da licença de ocupação de habitação municipal da Dª. Lígia Maria Cardoso Santos Coentro, uma vez que se verifica violação culposa das obrigações a que a inquilina ficou adstrita, notificando-a para, no prazo de 45 dias, deixar devoluta a casa e entregar as chaves nesta Divisão.* ***2.*** *A cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

4 – PROPOSTA Nº. 439/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-20/02 *– Na sequência do meu despacho de 12/07/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito no Largo da Feira, nº. 18 – Atalaia – Montijo, de que é proprietário José Maria, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

5 – PROPOSTA Nº. 440/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-21/02 *- Na sequência do meu despacho de 12/07/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua das Violetas – Lote C-2 – 2º. Dtº. – Montijo, de que é proprietária Ana Maria Balseiro da Silva de Castro, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado à proprietária do 3º. andar direito, Ana Rita Evaristo Cardoso. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 441/02 – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA REFERENTE À "RECUPERAÇÃO DA QUINTA DO SALDANHA – ARRANJOS EXTERIORES" – PROCESSO F-58/00 *– A empreitada referente à "Recuperação da Quinta do Saldanha – Arranjos Exteriores", foi adjudicada à Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A./Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. por despacho da Senhora Presidente da Câmara em*

2001.04.24, pelo valor de Eur: 551.503,61 € (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e três euros e sessenta e um cêntimos), equivalente a Esc: 110.566.546$00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 150 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2001.10.01. Verificou-se a necessidade de alterar o projecto de rede eléctrica, por forma a reforçar a iluminação, contribuindo assim para a segurança do espaço da Quinta. Existiam erros de projecto referentes à rede de drenagem de águas pluviais, pelo que resultou na reformulação do mesmo. Na execução da escavação do arruamento norte verificou-se a existência de bolsas de argila não estabilizada , havendo necessidade de remoção das mesmas e substituição por solos seleccionados. Os volumes de aterro e de escavação são superiores aos apresentados em projecto. Os pontos atrás referidos resultam em trabalhos a mais e a menos, que reúnem os requisitos exigidos pelo nº. 1 do artº. 26º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, encontrando-se em lista anexa. Que é respeitado o estipulado nos nºs. 1, 2 e 3 do artº. 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. Nestes termos ***proponho*** *que V.Exas. aprovem:*

Trabalhos a mais	**129.472,82 €**
Trabalhos a menos	**-78.546,75 €**
Total dos trabalhos a mais	**50.926,07 €**

Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma ***Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A./Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.,*** *por um montante de* ***€: 50.926,07*** *(cinquenta mil, novecentos e vinte e seis euros e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do nº. 7 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e um voto contra da Coligação Democratica Unitária).* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 442/02 – APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO E PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO REFERENTE À EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA, 2, 3 DE PEGÕES" – PROCESSO F-15/02 –

Considerando que: *A deliberação de Câmara de 2002.04.24 que aprovou a abertura de Concurso Público e prosseguimento do processo. O valor base foi rectificado em face de actualização do orçamento inicial para €: 528.155,50 (quinhentos e vinte oito mil, cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). É objectivo estratégico da Autarquia contribuir para suprimir as necessidades em equipamentos desportivos concelhios, nomeada-*

mente em recintos cobertos, com vista à prática regular de diversas modalidades desportivas. Este equipamento possibilitará, para além da prática desportiva no âmbito escolar, um polo desportivo para a população da zona Este do concelho. Os novos códigos orçamentais devido à entrada em vigor do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2002-2005 (PPI). Que a obra se enquadra nas Acções do referido PPI sob o código da classificação económica 0602/07020205 e o código/ano do projecto acção 0202 2002 49; ***Proponho: 1.*** *A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. ----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: ----------

Senhor Rafael Pestana *– Congratula-se pela entrega das casas de habitação social, pois é familiar directo de uma das pessoas a quem foi atribuída uma casa e a mesma encontra-se muito feliz. Leu nos jornais locais que havia rendas no valor de aproximadamente 314 € e pergunta se a mesma é considerada renda social?*----------

A ***Senhora Vereadora Honorina Silvestre*** *esclareceu que só há uma renda nesse valor (renda técnica) e trata-se de uma família que embora vivesse em más condições de habitabilidade reuniam condições económicas para o pagamento daquela renda, conforme as médias calculadas e exigidas pelo PER.* ----------

Senhor João Cesário *– Foi reposta uma calçada na Avenida João de Deus. Pergunta se a mesma já está concluída uma vez que o trabalho não está bem executado, originando que os transeuntes tropecem na calçada.* ----------

Senhor António Balseiro *– Lamenta que uma obra a efectuar na Avenida D. João IV, nº. 13 e por uma diferença mínima de medições (milímetros) tenha originado prejuízos económicos na ordem dos 400 contos. Está solidário com o método que a Senhora Vereadora Honorina Silvestre, aplica na resolução dos problemas graves existentes nas habitações de renda social.* ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião era zero horas e trinta minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, [illegible] Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Macedo Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes